



Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Socorro

ANO XX | Nº 1247 | Distribuição Digital

www.socorro.sp.gov.br

Socorro, 17 de setembro de 2025

ÍNDICE

COMPRAS E LICITAÇÃO	02
CÂMARA MUNICIPAL	02

EXPEDIENTE



Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Socorro

O Jornal Oficial de Socorro é uma publicação da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro.

Sua publicação exclusiva em meio digital foi estabelecida através da Lei Municipal nº 4596/2023, que institui a criação da Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Socorro.

Jornal Oficial de Socorro é uma marca registrada, todos direitos reservados. Processo nº 828371458 - INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial.

E-mail: imprensa@socorro.sp.gov.br - Tel: (19) 3855-9614 / 3855-9671 - Site: www.socorro.sp.gov.br

Vinicius Eugenio - MTb 94.623/SP

Maikol Paolo Vancine - MTb 61.551/SP

Assinatura Digital do Responsável pela Publicação, de acordo com o § 3º do artigo 3º da Lei Municipal nº 4596/2023

COMPRAS E LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Socorro. **CONTRATADO:** Morada Assessoria E Consultoria Ltda. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia e/ou arquitetura, visando a contratação de “Serviços de Auditoria Independente para avaliação do Processo Licitatório e comprovação da efetiva execução da obra de “Revitalização de trecho da Travessia Siqueira Campos”, com a Construção de Passarela para Interligação com a avenida Irmãos Picarelli, no município de Socorro/SP – a ser financiado por recursos próprios do Município. **PRAZO:** Os serviços deverão ser executados no prazo máximo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de recebimento da ordem de serviço. **VALOR:** R\$ 54.100,00. **ASSINATURA:** 16/09/2025. **PROCESSO Nº 104/2025/PMES – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 055/2025 – CONTRATO: 091/2025.**

Extrato de Aditamento:

CONTRATANTE: Município de Socorro. **CONTRATADO:** MASTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. **Objeto:** Aditamento a Contratação por Adesão de Ata de Registro de Preços nº 1498/2024, Decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/1300-0006178-5 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 626/2024 do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, visando a Contratação de empresa especializada para fornecimento de Uniformes Escolares para atender os alunos da Rede Municipal. **VALOR:** R\$ 12.036,94 (Doze Mil Trinta e Seis Reais e Noventa e Quatro Centavos). **ASSINATURA:** 17/09/2025. **PROCESSO Nº 105/2025/PMES - DISPENSA Nº 056/2025.**

CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO

EMENDA n.º 45
À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

Dá nova redação ao inciso IX do art. 11 e inciso II do art. 30 da Lei Orgânica do Município de Socorro.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, nos termos do artigo 33, da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Emenda:

Art. 1.º O inciso IX do [artigo 11, da Lei Orgânica do Município](#), promulgada em 05 de abril de 1990, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 11 -.....

.....

IX - Convocar os Secretários Municipais, os Presidentes de autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, bem como os representantes legais de entidades privadas do terceiro setor que recebam repasses financeiros do Poder Executivo Municipal, para prestar pessoalmente, no prazo de 30 (trinta) dias, informações sobre assunto previamente determinado;

.....”

Art. 2.º O inciso II do [artigo 30, da Lei Orgânica do Município](#), promulgada em 05 de abril de 1990, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 30 -.....

.....

II - convocar Secretários Municipais, Presidentes de autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, bem como representantes legais de entidades privadas do terceiro setor que recebam repasses financeiros do Poder Executivo Municipal para prestar pessoalmente, no prazo de 30 (trinta) dias, informações sobre assunto previamente determinado;

.....”

Art. 3.º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal da Estância de Socorro, 16 de setembro de 2025.

MESA DIRETORA

Tiago Minozzi de Faria- Presidente
Patrícia Toledo da Silva Pinto-2ª Secretária
Marco Antonio Zanesco-2º Secretário

COMUNICADO DE OUVIDORIA

A Câmara Municipal da Estância de Socorro, através de seu presidente Vereador Tiago Minozzi de Faria, informa que o horário de funcionamento da Ouvidoria da Câmara Municipal é das 8h às 11h e das 13h às 16h de segunda a sexta-feira.

